



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.630
de 9 de setembro de 2014.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira)

“Inclui no Calendário Oficial do Município a ‘Exposição Nacional de Orquídeas’ realizada pelo Círculo Orquidófilo Botucatuense ‘Paride O. de Marchi’”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município a “Exposição Nacional de Orquídeas”, realizada anualmente no segundo final de semana do mês de novembro pelo Círculo Orquidófilo Botucatuense “Paride O. de Marchi”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 9 de setembro de 2014.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 9 de setembro de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente